

Diário Oficial da União – Edição 164 – Seção 2 – pp. 112-113

*Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de
Justiça Militar*

Portaria nº 123/PGJM, de 3 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de conferir eficiência às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o art. 12 e seguintes, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 do Regimento Interno da Estrutura Administrativa do MPM, aprovado pela Portaria nº 5/PGJM, de 17 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral do Ministério Público Militar e, nas suas ausências e impedimentos, ao Diretor-Geral Substituto, para praticarem, no âmbito do Ministério Público Militar, atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e de pessoal e, em especial, para:

I - praticar atos de gestão de pessoal relativos aos servidores do Ministério Público Militar, inclusive concessão de aposentadorias e declaração de vacância de cargos, atos de nomeação, exoneração e destituição de titularidade e substituições de cargos em comissão e dispensa de funções de confiança;

II - desempenhar os encargos de Ordenador de Despesas, praticando atos relacionados à execução orçamentária e financeira, com observância da legislação sobre licitações e contratos, quanto ao suprimento de bens e serviços;

III - autorizar a concessão de diárias e passagens solicitadas por membros e servidores do, no âmbito do Ministério Público Militar;

IV - aprovar o plano anual de férias dos membros e dos servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça Militar;

V - prestar informações ao Tribunal de Contas da União e demais órgãos, bem como expedir e requerer certidões sobre assuntos relacionados ao Ministério Público Militar;

VI - apresentar recursos em processos administrativos de interesse do Ministério Público Militar;

VII - firmar contratos, ajustes e celebrar convênios;

VIII - designar servidores para integrar comissões ou grupos de trabalho relacionados a assuntos de interesse administrativo do Ministério Público Militar;

IX - autorizar, para conduzir veículos oficiais do Ministério Público Militar, servidores não ocupantes dos cargos de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transportes, ou não requisitados para exercerem a função de motorista;

X - conceder o pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança;

XI - fixar horário de trabalho diferenciado para o atendimento de situações específicas, autorizar escala de plantão e abonar as faltas e as ausências dos servidores;

XII - determinar a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar, julgar e promover o respectivo arquivamento, nos casos previstos no § 4º, do art. 167, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

XIII - aplicar as penalidades de advertência, bem como de suspensão, até 30 (trinta) dias, previstas nos artigos 129 e 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

XIV - homologar, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de ajustamento de conduta funcional (TCACF).

Parágrafo único. As competências ora delegadas poderão ser objeto de subdelegação aos dirigentes das unidades vinculadas à Direção-Geral da Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, a Portaria nº 165/PGJM, de 22 de setembro de 2020, e a Portaria nº 30/PGJM, de 10 de fevereiro de 2026.

CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI

*Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de
Justiça Militar/Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar*

Portaria nº 594 DG/SEC/MPM, de 25 de agosto de 2026

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei

Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Exonerar, a pedido, ALEX SANDRO DE MORAES DOS SANTOS, sem vínculo, matrícula nº 1999-2, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Segurança de Pessoal, Código CC-1 (67553), da Secretaria da Direção-Geral, da Coordenadoria de Segurança Institucional, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, a contar de 31 de agosto de 2026.

ANTÔNIO CARLOS ALVES COUTINHO
